



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/14/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO e disposto no artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, 18/04/71),

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica dada a seguinte destinação aos recursos provenientes do exercício de 1.972, num montante de Cr\$ 94.700,45 (noventa e quatro mil, setecentos cruzeiros e quarenta e cinco centavos), conforme Processo nº CD/09/73, de 09/02/73:

1. Pagamento de Imposto de Rendas - Cr\$ 68.103,41 (sessenta e oito mil, cento e três cruzeiros e quarenta e um centavos)
2. Pagamento de parte da 6ª medição de Bloco de Tecnologia - Cr\$ 26.597,04 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quatro centavos)

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

Benedito Pedro Dupelleo
BENEDITO PEDRO DUPELEO - VICE-PRESIDENTE

Jose Vidal
JOSE VIDAL - MEMBRO

Oswaldo de Oliveira Soares
OSWALDO DE OLIVEIRA SOARES - MEMBRO

Bento Machado Lobo
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

João Celestino Correia Cardoso Neto
JOÃO CELESTINO CORREIA CARDOSO NETO - MEMBRO